



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 023/2026, 13 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Pública nº 000001/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de publicidade institucional destinados à divulgação de ações, programas e campanhas de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, que determina que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica composta por profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Pública nº 000001/2025, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio público realizado em **07 de janeiro de 2026**, referente ao **Processo de Credenciamento nº 000001/2025**;

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Subcomissão Técnica** responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da **Concorrência Pública nº 000001/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade:

TITULARES:

- 1 – GILMAR DA SILVA HENRIQUES;
- 2 – CLAUDIO FERNANDO CORREA;
- 3 – REIDHERSON PATRICK GOMES DA SILVA.

SUPLENTES:

- 1 – WESCLEI TEIXEIRA PINHEIRO;

RCC

Wandelle Sagor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

- 2 – ALDEIR RODRIGUES;
- 3 – DIEGO BASTIANELLO FEITOSA;
- 4 – SAMIRA PEREIRA NARDOTO;
- 5 – RENATO SOUZA GUEZE;
- 6 – NATANAEL CORDEIRO DE SOUZA;
- 7 – LEONARDO DA SILVA DUARTE;
- 8 – ANDRÉ TRISTÃO AQUINO.

§1º Os membros da Subcomissão Técnica deverão possuir formação ou atuação profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, conforme exigência da legislação vigente.

§2º A Subcomissão Técnica atuará de forma autônoma e independente, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do edital da licitação.

§3º Os membros titulares ficam convocados para a **sessão de início dos trabalhos de análise técnica**, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de São Mateus – ES, em data e horário a serem previamente comunicados.

§4º Os suplentes serão convocados em ordem de classificação, caso haja impedimento ou ausência justificada de qualquer um dos membros titulares.

§ 5º Fica designado o membro titular REIDHERSON PATRICK GOMES DA SILVA para exercer a função de Presidente da Subcomissão Técnica.

Art.2º Compete à Subcomissão Técnica:

- I – analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;
- II – atribuir pontuação aos quesitos técnicos definidos no edital;
- III – elaborar ata ou relatório contendo as justificativas das notas atribuídas;
- IV – encaminhar o resultado da avaliação à Comissão de Contratação ou à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Art.3º Os trabalhos da Subcomissão Técnica observarão rigorosamente os critérios estabelecidos no edital da **Concorrência Pública nº 000001/2025** e na legislação aplicável.

Recursos

Wanderley Segato

